PROJETO DE LEI № 124/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa 7027

07 SEC MUN DA SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0023.2047 Farmácia Básica Municipal

3.3.3.93.32.01000000 Medicamentos da Farmácia Básica

RECURSO R\$ 37.000,00

Despesa 7018

07 SEC MUN DA SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0022.2043 Assistência Médica a População 3.3.3.90.36.00000000 Outros Serviços de Terceiros - PF

RECURSO R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 7047

07 SEC MUN DA SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2052 Programas Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.3.1.90.11.00000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

RECURSO R\$ 37.000,00

Despesa 7008

07 SEC MUN DA SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0021.2041 Manutenção da Secretaria da Saúde 3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

RECURSO R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 4.576, de 17 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de outubro de 2018.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 22 de outubro de 2018.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei Nº 124/2018

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria de Saúde visa a aquisição de medicamentos e pagamento de profissional médico. Houve um equívoco por parte da Secretaria da Saúde na relação das despesas a serem reduzidas para a presente suplementação, desta forma necessita-se revogar a Lei Municipal nº 4.576, de 17 de outubro de 2018.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal